



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.179 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Concede complementação de pensão

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que em requerimento protocolado sob nº 3869/2013, a Sr^a. **MARIA APARECIDA DA SILVA MONCHELATO**, viúva do ex-funcionário **IVO MONCHELATO**, falecido aos 02/11/2013, solicitou complementação de pensão;

Considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica concedido a Sr^a. **MARIA APARECIDA DA SILVA MONCHELATO**, viúva do ex-funcionário **IVO MONCHELATO**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da complementação a que faria jus o falecido, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de dezembro de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS